



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2021 - GASAO

Setor Requisitante: Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento

Responsável pela Demanda: Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

E-mail: venicius.tre-ac.jus.br

Tel.:

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	<p>Dispenser para álcool gel, tipo totem (no touch), com acionamento mecânico por meio de pedal, sem utilizar as mãos, com compartimento para acondicionamento de álcool em gel de 500 ml, com altura aproximada de 19 cm, confeccionado em estrutura metálica pintada na cor preta, com acabamento em painel de PVC adesivado, com arte a ser confeccionado pelo fornecedor, Características: a) Altura: 120 a 140 cm; b) Largura: 30 a 45 cm; saída de álcool na altura de 100 a 110 cm; com mangueira de PVC, de 5 a 10 cm, para prolongamento do bico do recipiente de álcool em gel; a cor e os elementos gráficos serão definidos no momento da entrega da nota de empenho. Observação: arte poderá conter fotografias, logotipos, desenhos e inscrições.</p> <p>Prazos:</p> <p>1. Prazo para elaboração da arte: 48 horas após o envio do modelo pelo TRE-AC;</p> <p>2. O TRE terá 24 horas para aprovação da arte;</p> <p>3. Prazo de entrega dos totens: 15 dias após o TRE-AC aprovar a arte.</p>	30			

1.1. O material/serviço descrito:

- () Está registrado na ARP n. ____/201_ (evento ____)

- (x) Não possui registro em ata

2. Justificativa para a contratação / aquisição:

Preparar adequadamente o ambiente laboral com mecanismos de segurança contra o coronavírus (COVID-19) para retomada gradual do trabalho presencial de magistrados, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

É necessário pelo menos um dispenser de álcool em gel em cada prédio da Justiça Eleitoral e é importante deixar uma margem mínima de reserva, para caso algum dos que estejam sendo utilizados apresentem problemas.

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

Risco de exposição dos magistrados, servidores e colaboradores às doenças de contato e inclusive ao COVID-19.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

O mais breve possível, tendo em vista o retorno ao trabalho presencial e atendimento ao público.

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

() Sim (SEI nº _____), com valor previsto de R\$ _____.

(x) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

Solicito que seja feita contratação direta, tendo em vista a necessidade de preparar o ambiente de trabalho com as recomendações de prevenção à COVID-19, para o retorno aos trabalhos presenciais e atendimento ao público.

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Francisco das Chagas Monteiro de Santana

Cargo/função: Chefe da SASBEN

Matrícula: 309-1031

E-mail: fsantana@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

Rio Branco, 14 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Silva de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 14/10/2021, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0449465** e o código CRC **2526B774**.

0002342-72.2021.6.01.8000

0449465v3